

São José do Rio Preto, 8 de agosto de 2022.

Ofício nº 217/2022 - TCE-SP-UR-8

Excelentíssimo Senhor

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas e está autorizado a proceder à fiscalização das **contas anuais do exercício de 2021**, objeto do **Processo TC-007221.989.20**, na conformidade das instruções vigentes.

• **Samuel da Costa Pereira**

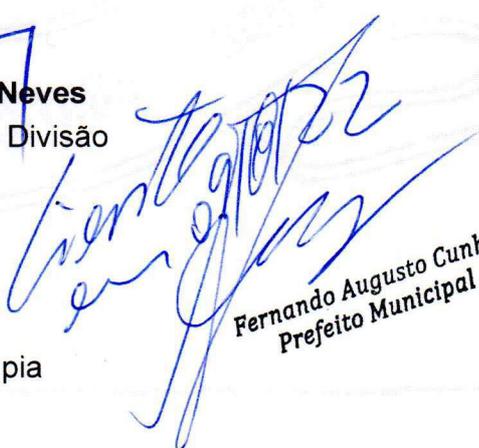
Fica Vossa Excelência, desde já, **Notificado** a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **Notificado** de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido(s) processo(s) serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


Namir Antonio Neves
Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Olímpia
Olímpia /SP


Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

São José do Rio Preto, 8 de agosto de 2022.

Ofício nº 218/2022 - TCE-SP-UR-8

Excelentíssimo Senhor

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas e está autorizado a proceder à fiscalização das **contas anuais do exercício de 2021**, objeto do **Processo TC-007221.989.20**, na conformidade das instruções vigentes.

• **Samuel da Costa Pereira**

Fica Vossa Excelência, desde já, **Notificado** a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **Notificado** de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido(s) processo(s) serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.



Namir Antonio Neves
Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Martinez

Prefeito - Prefeitura Municipal de Olímpia - (Período 03 a 11/07/2021)

Olímpia /SP



Fábio Martinez
Vice Prefeito
mart!